

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida José Laurindo, nº 1.540, Rosana - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.662.452/0001-00, através do Sr. **FERNANDO SILGUEIRO MENDES RAMALHO** – Diretor da Divisão de Compras e Licitações, utilizando de sua competência e autorização da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal **SANDRA APARECIDA DE SOUZA KASAI**, torna público a quem possa interessar que se acha aberta no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosana, a **TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2014**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, com tipo **TÉCNICA E PREÇO**, objetivando a **contratação de Sistema Estruturado de Ensino para professores e alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental I (Anos Iniciais)**, através do fornecimento: a) de material didático pedagógico impresso e digital (nas versões Web e dispositivos móveis); b) de Portal Educacional contendo objetos digitais educacionais para Alunos, Professores, Equipe Pedagógica e Pais; c) de Serviço de Assessoria Pedagógica Presencial e à distância; d) de Avaliações de Desempenho tipo simulados para alunos do Ensino Fundamental I e II (do 2º ano ao 9º ano do Ensino Fundamental); e) de Avaliação Simulada modelo Prova Brasil para alunos do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental; f) cursos de Capacitação e Formação para a comunidade escolar, conforme especificações constantes do Anexo I.

1 - DO OBJETO.

1.1 – O objeto da presente licitação é a escolha da melhor proposta para contratação de Sistema Estruturado de Ensino para professores e alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental I (Anos Iniciais), através do fornecimento:

- a) de material didático pedagógico impresso e digital (nas versões Web e dispositivos móveis);
- b) de Portal Educacional contendo objetos digitais educacionais para Alunos, Professores, Equipe Pedagógica e Pais;
- c) de Serviço de Assessoria Pedagógica Presencial e à distância;
- d) de Avaliações de Desempenho tipo simulados para alunos do Ensino Fundamental I e II (do 2º ano ao 9º ano do Ensino Fundamental);
- e) de Avaliação Simulada modelo Prova Brasil para alunos do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental;
- f) cursos de Capacitação e Formação para a comunidade escolar, conforme especificações constantes do Anexo I – Especificações do Objeto e para as seguintes quantidades:

Segmento	Número de Alunos	Material
Educação Infantil – 4 anos	200	Material Básico + Inglês

Educação Infantil – 5 anos	220	Material Básico + Inglês
Ensino Fundamental 1º ano	175	Material Básico + Inglês + Artes
Ensino Fundamental 2º ano	150	Material Básico + Inglês + Artes
Ensino Fundamental 3º ano	180	Material Básico + Inglês + Artes
Ensino Fundamental 4º ano	150	Material Básico + Inglês + Artes
Ensino Fundamental 5º ano	75	Material Básico + Inglês + Artes

2 – INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS RELATIVOS À LICITAÇÃO.

2.1 – O **CD-ROM** contendo o **edital e seus anexos** poderão ser retirados no horário das **08:00 às 13:00 horas**, mediante o pagamento da taxa de emolumentos de **R\$ 1,00 (um real)** ou poderá ser retirado na íntegra, no endereço eletrônico www.rosana.sp.gov.br, **sem qualquer custo para o licitante**, neste último caso deverá preencher o recibo, assinar e encaminhar via fone/fax **(18) 3288-8213** ou via e-mail licitacoes@rosana.sp.gov.br.

2.1.1 – Qualquer eventualidade com relação aos projetos constantes no CD-ROM, tais como: erro de leitura, versão do programa, etc, a licitante deverá entrar em contato com o Setor de Informática da Municipalidade, através do telefone **(18) 3284-8231, com o Sr. José Fátima**.

2.2 – A entrega (protocolo) dos envelopes relativos à habilitação e proposta de preços deverá ser efetivada até **às 08:00 horas do dia 01/12/2014**, no **Setor de Licitações**, sito na **Av. José Laurindo, nº 1540 (pavimento superior)**, em Rosana - SP.

2.3 - Após o horário marcado para a entrega dos envelopes, não serão admitidas à participação de outros proponentes, nem mesmo a apresentação de novos envelopes.

2.4 – A abertura dos envelopes contendo a documentação relativa a habilitação será realizada em sessão pública, na sala de reuniões do Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540, em Rosana - SP, **às 08:30 horas do dia 01/12/2014**.

2.5 – A abertura dos envelopes contendo propostas de preços, dos proponentes considerados habilitados, será efetuada depois de transcorrido o prazo previsto para recursos decorrentes da sessão de habilitação, devidamente publicado pela Comissão de Licitação.

2.6 – Quaisquer esclarecimentos a respeito desta licitação poderão ser obtidos no Setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540 **(pavimento superior)**, em Rosana - SP, no horário comercial ou pelo telefone: **(18) 3288-8210**.

seguintes anexos:

2.7 – Fazem parte integrante do presente edital, os

I – Especificações técnicas;

II – Recibo de entrega de edital pela internet;

III – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos

Impeditivos;

IV – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa

de Pequeno Porte;

V – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o

Ministério do Trabalho;

VI – Modelo de procuração;

VII – Modelo da proposta; e

VIII – Minuta de Contrato.

2.8 – O suporte financeiro da Prefeitura Municipal de Rosana, para a contratação da presente licitação, é oriundo de recursos do Governo Federal (Ministério da Saúde) e do Município, que correrá por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), referente ao **exercício de 2015: Manutenção dos Serviços de Ensino Infantil – Func. Prog.: 123650007.1.005 339030 (811) e Func. Prog.: 123650007.1.005 339039 (832); Manutenção dos Serviços de Ensino Fundamental – Func. Prog.: 123661008.2.017 339030 (959), (983) e (1043) e Func. Prog.: 123640008.2.017 339039 (1013).**

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA.

3.1 – Poderão participar desta licitação as empresas do **ramo de atividade pertinente ao objeto licitado** e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

3.2 – ***Não podem participar desta licitação as empresas:***

3.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.2- Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.3- Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

3.2.4- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

3.2.5- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

3.2.6- Em processo de falência e recuperação judicial;

e

3.2.7- Cujos sócios ou acionistas estejam impedidos face ao disposto no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte,

visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, deverão apresentar Declaração de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital **DENTRO** do Envelope nº 01 (habilitação).

3.4 – A documentação e as propostas deverão ser apresentadas em uma via, em envelopes fechados, lacrados e preferencialmente, rubricados.

3.5 – Todos os documentos e elementos da proposta deverão estar sem emendas, rasuras ou entrelinhas e preferencialmente, datados e assinados pelo responsável, bem como todas as folhas deverão estar rubricadas.

4 – DO ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO.

4.1 – Este envelope deverá conter os documentos abaixo relacionados, que deverão ser apresentados em uma via, original ou reprodução autenticada, preferencialmente, numerados e dispostos ordenadamente.

4.1.1 – Na sua parte externa o envelope contendo a documentação deverá conter os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2014
ENCERRAMENTO: 01/12/2014 - 08:00 HORAS
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO
(razão social do proponente – CNPJ – endereço)

4.2 – A documentação necessária à habilitação é a constante nos subitens abaixo relacionados, devendo-se observar o que segue:

I - Os documentos e certidões apresentados deverão estar válidos na data de entrega dos envelopes de documentação. Caso não conste no documento/certidão, serão aceitos apenas aqueles com data de expedição não superior a **90 (noventa) dias** anteriores à data de encerramento desta licitação.

II - *Caso a proponente vencedora tenha apresentado alguma certidão para habilitação, cujo prazo de validade se expire entre a data de entrega do envelope “HABILITAÇÃO” e assinatura do contrato, deverá apresentar outra certidão negativa válida.*

III - ***Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, no termos do Artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.***

IV - Caso **preferir** as **cópias** poderão ser autenticadas pelo Presidente ou membro da Comissão de Licitações no ato de sua apresentação, mediante a apresentação dos originais.

V – Se o licitante for a **MATRIZ**, todos os documentos

deverão estar em nome da matriz, se for a **FILIAL**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

V.1 – Caso o licitante pretenda que uma de suas filiais/matriz que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens **4.2.1 a 4.2.5**;

VI – Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos neste Edital;

4.2.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

I – Registro comercial (desde a constituição e posteriores alterações), no caso de empresa individual;

II – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, (desde o contrato originário e posteriores alterações ou do contrato consolidado e posteriores alterações) devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

III – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2.2 – REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

I) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

II) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal**, do domicílio ou sede da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

II.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

II.2) Certidão de Regularidade de **ICMS** (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), expedida pela Secretaria da Fazenda ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

II.3) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de

Negativa de **Tributos Mobiliários**, expedida pela órgão competente.

III) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (**INSS**), mediante a apresentação da CND (Certidão Negativa de Débito) **ou** CPD-EN (Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa);

IV) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF (Certificado de Regularidade do FGTS).

V) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da seguinte certidão:

V.1) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) **ou** Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

VI – A comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;

VI.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma **restrição**;

VI.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal de Rosana, para a **regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**;

VI.3) A **não regularização da documentação**, no prazo previsto no subitem “VI.2” implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções legais, **procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório**.

4.2.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL:

I – Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove que o licitante presta(ou) serviços de fornecimento de material didático, para alunos e professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental I, incluindo assessoria pedagógica aos docentes da Rede Municipal de Ensino, Portal de Educação.

I.I – O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) estar necessariamente em nome do licitante e indicar quantidades suficientes para que, juntos, representem no mínimo **50% (cinquenta por cento)** da quantidade de alunos

dispostos no **Anexo I** deste Edital.

4.2.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA- FINANCEIRA:

I – ***Certidão negativa de falência e recuperação judicial***, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.2.5 – DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

I – Declaração da proponente em papel timbrado, de inexistência de fato impeditivo à sua participação em licitações públicas, que não foi declarada inidônea e não se encontra impedida ou suspensa de contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal em qualquer Unidade da Federação (**Anexo III**).

II - Declaração do licitante em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo estabelecido no **Anexo V**.

III - As proponentes, salvo se representada por seu proprietário ou sócio, deverão indicar, por meio de ***carta com firma reconhecida***, a pessoa credenciada a tomar parte nesta ***Tomada de Preços*** como seu representante, *delegando-lhe poderes para, inclusive, receber intimações, interpor recursos ou renunciar a seu direito de interposição*. A não apresentação desta credencial não implica na inabilitação da licitante, contudo a impede de manifestar-se, durante a sessão sobre as decisões tomadas pela Comissão de Permanente de Licitações.

IV - Somente tomarão parte e terão voz nas sessões os representantes credenciados pelas proponentes, não sendo permitido a intercomunicação de assistentes junto a estes.

5 – ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA.

5.1 – Este envelope deverá conter a proposta técnica, sendo que a proposta técnica se restringirá a análise do material didático e sistema pedagógico de ensino, devendo a empresa licitante apresentar uma amostra do material pedagógico completo de cada módulo, incluindo os manuais didáticos dos alunos, os manuais de orientação aos professores e todo o material complementar a ser ofertado, o qual deverá ser o mesmo ofertado pela licitante em suas escolas e franquias da rede privada de ensino.

5.2 – Na sua parte externa o envelope contendo a proposta deverá conter os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2014
ENCERRAMENTO: 01/12/2014 - 08:00 HORAS
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA
(razão social do proponente – CNPJ – endereço)

5.3 - Para efeitos de avaliação e consequente atribuição das pontuações às propostas técnicas, os licitantes deverão entregar os documentos e as amostras de materiais abaixo indicadas:

5.3.1 - Amostra do material de Ensino Infantil 4 e 5 anos – Cadernos Regulares Aluno, Caderno Língua Inglesa, Cadernos Regulares Professor e Material Complementar;

5.3.2 - Amostra do material de Ensino Fundamental I - 1º ao 5º ano - Cadernos Regulares Aluno, Caderno Língua Inglesa, Caderno Arte, Cadernos Regulares Professor e Material Complementar;

5.3.3 - Descrição Técnica do Sistema de Ensino ofertado;

5.3.4 - Descrição Técnica do Portal ofertado, com fornecimento de endereço eletrônico e senha de acesso eletrônico de gestor;

5.3.5 - Descrição Técnica da Assessoria Pedagógica Continuada ofertada;

5.3.6 - Descrição Técnica do Sistema de Avaliação Integrada;

5.4 - A não apresentação de qualquer dos itens citados no item 5.3 e subitens acarretará a desclassificação automática da empresa licitante.

5.5 A Avaliação da Proposta Técnica de cada licitante – incluindo-se o material didático pedagógico completo (cadernos dos alunos, manuais de orientação dos professores, materiais complementares), descritivo do serviço de Assessoria Pedagógica, das Avaliações, descritivos do Portal Educacional e Tecnologia Educacional – será feita através da análise das **145 proposições** a seguir:

Proposição	MATERIAL DIDÁTICO GERAL	Atende Integralmente (20,00 pontos)	Atende Parcialmente (10 ,00 pontos)	Não Atende (0,00 ponto)
1	Quanto à estrutura e a organização das unidades didáticas, há relação de proporcionalidade entre conteúdos e atividades e a carga horária normalmente prevista para uma aula.			
2	O material didático valoriza a manifestação do conhecimento prévio que o aluno detém sobre o tema abordado. As atividades propostas consideram esse conhecimento prévio na sua realização.			

3	O material didático proporciona boa legibilidade do texto (desenho e o tamanho da letra, o espaço entre letras, palavras e linhas, bem como o formato e as dimensões dos textos na página), considerando-se o nível de escolaridade a que o livro se destina.			
4	O material didático está isento de doutrinação religiosa ou política, respeitando o caráter laico e autônomo do ensino público.			
5	O material didático apresenta coerência com a proposta pedagógica expressa no Manual do Professor.			
6	No material didático o projeto gráfico utilizado proporciona equilíbrio entre texto principal, ilustrações, textos complementares e as demais intervenções gráficas, permitindo o uso do material didático e visando à compreensão, aplicação e à avaliação da aprendizagem.			
7	Os pressupostos norteadores das situações de ensino e de aprendizagem enfocam o conhecimento como processo, de modo dinâmico, situado em contextos reais, social e historicamente, levando em consideração o conhecimento prévio e a vivência do aluno.			
8	O material promove o desenvolvimento integral do aluno, sua capacidade de reflexão, raciocínio, de trabalho coletivo, a autodisciplina, o domínio do conhecimento no âmbito de diversas ciências e tecnologias e suas habilidades comunicativas.			
9	As unidades de trabalho do material didático apresentam as seguintes dimensões de aprendizagem: a atividade reflexiva do educando sobre o próprio conhecimento; as interações com o meio; as interações com os colegas e com o educador que age sobre o processo de elaboração do conhecimento.			
10	Apresenta conteúdos contextualizados e interdisciplinares, que dão significados ao aprendizado e relacionam teoria e prática, baseados nos seguintes pilares: competência leitora; conhecimento crítico e reflexivo; valores humanos e cidadania; rigor conceitual.			

Proposição	MATERIAL DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL	Atende Integralmente (20 pontos)	Atende Parcialmente (10 pontos)	Não Atende (0 ponto)
11	O material didático para a Educação Infantil apresenta integração entre os conteúdos, trabalhando as disciplinas por meio dos seguintes eixos temáticos: Identidade e Autonomia, Natureza e Sociedade, Movimento, Artes Visuais, Música, Linguagem oral e escrita e Matemática.			

12	Apresenta conceitos pedagógicos referenciados pelo MEC, em consonância com os critérios de avaliação institucionalizados pelo MEC para a seleção de livros e material didático, assim como conformidade com as diretrizes educacionais expressas na Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional, nos Referenciais e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.			
13	Apresenta modelo de aprendizagem ativa, em que o aluno utiliza todo o componente sensório-motor, assim como a leitura de imagens e obras de arte representadas por fotos de alta resolução.			
14	O material didático da Educação Infantil apresenta orientações sobre a importância da diversidade de experiências a serem vivenciadas pela criança nos diferentes contextos de desenvolvimento de modo que os conteúdos não sejam limitados ao conhecimento lógico-matemático ou às atividades de letramento/alfabetização.			
15	O material incentiva a leitura, com atividades que a promovam e indicação de projetos relacionados ao conteúdo abordado.			
16	Apresenta propostas de experiências que desenvolvam a capacidade de entendimento, valorização de conhecimento prévio e observação do ambiente.			
17	Apresenta situações de aprendizagem de caráter coletivo, preservando jogos e brincadeira, adequados à faixa etária.			
18	Apresenta modelo de aprendizagem ativa, que considera o conhecimento prévio dos alunos e sua expressão em diferentes linguagens.			
19	O material desenvolve no aluno a competência comunicativa, melhorando e ampliando suas relações sociais.			
20	O material apresenta facilidade de manuseio, excelente qualidade gráfica e disposição adequada do conteúdo.			
21	Contempla atividades complementares a serem ministradas a critério do professor e com a utilização de recursos audiovisuais.			
22	O material apresenta letras, imagens e ilustrações, em tamanhos, formas e cores adequadas à faixa etária dos alunos da Educação Infantil.			
23	O material apresenta espaço adequado para o preenchimento das atividades de acordo com a faixa etária dos alunos da educação infantil.			
24	O material do professor apresenta orientações gerais sobre rotina escolar, materiais utilizados em aula, organização do espaço físico da sala de aula, papel do professor da Educação Infantil.			
25	Apresenta material do professor com instruções, encaminhamento das aulas contendo indicação expressa de conteúdo de todo o ano letivo, principais objetivos e sugestões de estratégias para cada aula, sugestões de leitura, atividades complementares e referências bibliográficas.			

26	Apresenta no material do professor, sugestões de atividades complementares e extraclasse, com indicação de material de apoio impresso ou no portal, para o aluno e para o professor.			
27	Apresenta material do professor com facilidade no manuseio, excelente qualidade gráfica e disposição adequada do seu conteúdo, complementada com CD de músicas infantis e cartazes que podem ser utilizados em sala de aula, além de projeto de apoio à leitura.			
28	Apresenta no material do professor (impresso ou no Portal), indicações que contemplem o fornecimento de ferramentas que são usadas em seu planejamento pedagógico, boletins de desenvolvimento de alunos, projetos de leitura, referencial de datas comemorativas e guia de informações pedagógicas para pais.			

Proposição	MATERIAL DIDÁTICO ENSINO FUNDAMENTAL	Atende Integralmente (20 pontos)	Atende Parcialmente (10 pontos)	Não Atende (0 ponto)
29	As atividades de leitura em Língua Portuguesa desenvolvem estratégias de antecipação e confirmação de hipóteses, colaborando para a reconstrução dos sentidos do texto. Elas trabalham o vocabulário de forma contextualizada e ensinam a usar o dicionário, na elucidação dos sentidos de uma palavra.			
30	Na área de Língua Portuguesa, a alfabetização ocorre por meio de práticas de leitura e de escrita contextualizadas, com jogos e brincadeiras envolvendo as letras e as palavras. O material apresenta propostas de interpretação de textos de estilos e gêneros variados, ampliando a competência de leitura e de produção escrita, além de levar o aluno a refletir sobre os usos da língua e da ortografia.			
31	No material didático de Língua Portuguesa a coletânea de textos usadas para leitura é representativa do que a cultura escrita oferece para a criança na faixa escolar do Ensino Fundamental.			
32	No material didático de Língua Portuguesa a produção cultural (quadrinhos, almanaques, suplementos de jornais) está representada.			
33	No material didático de Língua Portuguesa as atividades de leitura trabalham contextualmente com o vocabulário e ensinam a usar o dicionário, na elucidação dos sentidos de uma palavra.			
34	No material didático de Língua Portuguesa as propostas de produção de textos contemplam as diferentes etapas da produção textual, ensinando o aluno a planejar a escrita.			
35	No material didático de Língua Portuguesa as propostas de produção de textos trabalham com as características funcionais e formais dos gêneros propostos.			

36	No material didático de Língua Portuguesa no conjunto de textos a coletânea motiva e/ou favorece, em seu conjunto, o trabalho com os demais componentes curriculares básicos (produção escrita, linguagem oral e aquisição do sistema da escrita).			
37	No material didático de Língua Portuguesa o conjunto de textos apresenta diversidade: de gêneros, de contextos sociais de uso, de tema, de autoria etc.			
38	No material didático de Língua Portuguesa o conjunto de textos traz, predominantemente, textos autênticos (ou seja: textos que circulam socialmente, produzidos para um determinado público ler, e não para ensinar a ler).			
39	No material didático de Língua Portuguesa as atividades de leitura favorecem a formação do leitor, integrando o texto lido na obra de que faça parte, respeitando os modos de ler próprios de cada gênero e considerando as particularidades do texto literário.			
40	No material didático de Língua Portuguesa as propostas de produção de textos recorrem a estratégias diversificadas de produção, por exemplo, coletivas e individuais; sem autonomia (o professor como escriba) e com autonomia.			
41	No material didático de Língua Portuguesa o trabalho com atividade oral explora as diferenças e semelhanças que se estabelecem entre a linguagem oral e a escrita e entre as diversas variantes (registros, dialetos) que nelas se apresentam.			
42	No material didático de Língua Portuguesa o trabalho com atividade oral favorece o uso da linguagem oral na interação em sala de aula, como mecanismo de ensino-aprendizagem.			
43	No material didático de Língua Portuguesa os conceitos e informações básicos eventualmente utilizados nas atividades de leitura (inferência, tipo de texto, gênero, protagonista etc.) estão suficientemente claros para os seus alunos.			
44	O trabalho com atividade oral favorece o uso dessa linguagem na interação em sala de aula, como mecanismo de ensino-aprendizagem, e explora as diferenças e semelhanças que se estabelecem entre ela e a linguagem escrita, como as diversas variantes (registros, dialetos).			
45	O material didático de Matemática a metodologia adotada contribui para o desenvolvimento de capacidades básicas do pensamento autônomo e crítico (a compreensão, a memorização, a análise, a síntese, a formulação de hipóteses, o planejamento, a argumentação).			
46	O material didático de Matemática contribui para a compreensão dos conceitos e procedimentos matemáticos, favorecendo a atribuição de significados aos conteúdos.			
47	A área de Matemática contempla os quatro grandes eixos temáticos: números e operações, espaço e forma, grandezas e medidas, tratamento da informação.			

48	O material didático de Matemática apresenta adequadamente o tratamento da informação tanto no que diz respeito à seleção dos conteúdos matemáticos, quanto à distribuição dos mesmos.			
49	O material didático de Matemática privilegia a exploração dos conceitos matemáticos e de sua utilidade para resolver problemas.			
50	A disciplina Matemática apresenta os conceitos com encadeamento lógico, evitando: recorrer a conceitos ainda não definidos para introduzir outro conceito, utilização de definições circulares, confundindo tese com hipótese em demonstrações matemáticas.			
51	O material didático de Matemática estimula a utilização de recursos didáticos diversificados de forma a contribuir para a construção do conhecimento matemático, tais como: materiais concretos, jogos, leituras complementares, calculadoras e outros recursos tecnológicos.			
52	O material didático de Matemática há equilíbrio e articulação entre conceitos, algoritmos e procedimentos.			
53	O material didático de Matemática valoriza o desenvolvimento de habilidades relativas ao cálculo mental e cálculo por estimativa.			
54	A área de Matemática propõe, didática e metodologicamente, a resolução de problemas diversos e de atividades que estimulam o cálculo mental, a capacidade de fazer estimativas, a capacidade de argumentação e demonstração, incentivando o aluno a construir gradativamente o conhecimento matemático, sem mecanizações.			
55	Na área de Matemática, nos anos iniciais, os materiais apresentam recursos complementares, como jogos e materiais de recorte, figuras de dinheiro e moldes de figuras geométricas.			
56	Na área de Matemática, os materiais resgatam os conhecimentos prévios dos alunos e trabalham conceitos por meio de problemas contextualizados, trazendo atividades que estimulam a experimentação e a reflexão.			
57	O material didático de Matemática apresenta situações que envolvem a formulação de problemas pelos próprios alunos, bem como a utilização de diferentes estratégias de resolução.			
58	O material didático de Matemática apresenta situações que envolvem utilização de diferentes estratégias na resolução de problemas.			
59	O material didático de Matemática há equilíbrio e articulação entre as diferentes representações matemáticas de um mesmo conceito (língua materna, linguagem simbólica, desenhos, gráficos, tabelas, diagramas, ícones, etc.).			
60	O material didático apresenta situações que envolvem formulação de problemas pelo aluno.			

61	No material didático de Ciências são propiciadas situações de pesquisa, tanto coletivas como individuais, para questionamentos, observações, formulação de hipóteses, experimentação, coleta, análise e interpretação de dados, visando à construção progressiva e autônoma de conhecimentos.			
62	O material didático de Ciências garante o acesso a conceitos científicos fundamentais adaptados à idade e ao nível de escolaridade dos alunos que pretende atingir, contemplando uma progressão gradual de conceitos, trabalhados através de temas atuais, objetos de debate na sociedade, estabelecendo relações entre conhecimento científico e exercício da cidadania.			
63	No material didático de Ciências é estimulado o debate sobre a ética na Ciência e as relações entre conhecimento e poder, abordando de forma adequada as repercussões, relações e aplicações do conhecimento científico.			
64	Em Ciências existe preocupação com significados de senso comum na construção de conceitos científicos.			
65	No material didático de Ciências são propostos experimentos e práticas viáveis, com resultados confiáveis e possibilitando interpretações científicas válidas.			
66	O material didático de Ciências evidencia a historicidade do conhecimento científico, considerando que novas teorias e conhecimentos têm múltiplas autorias e se concretizam em contextos históricos que devem ser enfatizados e trabalhados.			
67	Na área de Ciências, as atividades práticas sugeridas utilizam materiais acessíveis e são de execução simples e segura.			
68	O material didático de Ciências alerta sobre esses riscos e recomenda claramente os cuidados para prevenção de acidentes na realização das atividades propostas.			
69	Na área de Ciências, nos anos iniciais, os conteúdos escolares propiciam a compreensão integrada dos fenômenos naturais e as transformações provocadas pelo ser humano, promovendo a ideia de unidade, de inter-relação e de preservação dos recursos naturais, de respeito à vida, à relação com o meio ambiente, à saúde individual e coletiva e à sociedade.			
70	Na área de Ciências, nos anos iniciais, são trabalhados temas atuais, objetos de debate na sociedade, estabelecendo relações entre conhecimento científico e exercício da cidadania.			
71	No material didático de História as estratégias teórico-metodológicas respeitam o princípio de progressão de complexidade, no que se refere ao desenvolvimento de competências de leitura, produção de textos, conceitos, informações em exercícios, atividades, procedimentos e imagens históricas, de forma condizente com o desenvolvimento etário dos alunos.			

72	No material didático de História os valores e preceitos éticos são tratados historicamente, de forma condizente com os objetivos e a produção do conhecimento histórico, necessários ao convívio social e à construção da cidadania.			
73	Na área de História, a obra promove a construção de conhecimentos que valorizam a liberdade de pensamento, a ética e as atitudes de solidariedade, estimulando o aluno a participar ativamente da análise dos fatos históricos.			
74	Na área de História, o material propõe ao aluno diversas situações de discussão de temas atuais, relacionando-os ao passado.			
75	O material didático de História apresenta corretamente os conceitos, imagens e informações fundamentais da História.			
76	O material didático de História contribui para o aprendizado dos conceitos de tempo, espaço, sujeito histórico, fonte histórica, evidência, causa, fato, acontecimento, interpretação, memória, patrimônio, preservação, identidade, cultura, natureza, sociedade, relações sociais, poder e trabalho.			
77	O material didático de História permite a percepção das semelhanças, diferenças, permanências e transformações que ocorrem na multiplicidade das vivências sociais no presente e no passado.			
78	O material didático de História promove positivamente a imagem de afro descendentes e descendentes das etnias indígenas brasileiras, considerando sua participação em diferentes trabalhos, profissões e espaços de poder.			
79	O material didático de História relaciona fontes históricas à construção do conhecimento histórico e à metodologia da história.			
80	O material de História possibilita o desenvolvimento da observação atenta do mundo em que o aluno vive, identificando relações sociais que estão no seu entorno.			
81	O material didático de Geografia proporciona compreensão das relações entre sociedade e natureza. Apresenta relações espaço-temporais que possibilitem ao aluno compreender a formação do espaço geográfico.			
82	O material didático de Geografia reproduz adequadamente a diversidade étnica da população brasileira, a pluralidade social e cultural do país, não expressando, induzindo ou reforçando preconceitos e estereótipos.			
83	Na área de Geografia, os conteúdos escolares promovem nos alunos a consciência da importância de seu papel como agentes transformadores do mundo que os cerca.			
84	No material didático de Geografia os conceitos geográficos básicos (como espaço, região, lugar, território e paisagem), assim como os de sociedade e natureza são abordados corretamente.			

85	Na área de Geografia, os conteúdos escolares trazem atividades contextualizadas, com diversidade de mapas, gráficos e imagens. As legendas dos mapas e demais ilustrações são objetivas. No material didático de Geografia, a escala é utilizada corretamente nos mapas, cujas fontes são identificadas adequadamente.			
86	No material didático de Geografia as informações básicas, suas representações e imagens estão corretas e atualizadas.			
87	No material didático de Geografia os fenômenos e fatos geográficos abordados estão localizados corretamente.			
88	O material didático de Geografia oferece estímulo à apropriação do vocabulário específico da matéria, tendo em vista o domínio de conceitos e conteúdos, por meio de diferentes tipos de linguagem, evitando reducionismos e estereótipos.			
89	O material didático de Geografia promove positivamente a imagem de afrodescendentes e descendentes de etnias indígenas brasileiras, considerando sua participação profissional e em espaços de poder.			
90	O material didático de Geografia dá visibilidade aos seus valores, tradições, organizações e saberes.			
91	No material didático de Língua Inglesa existem oportunidades para o aluno utilizar, em práticas orais e escritas, com propriedade e adequação, as estruturas linguísticas aprendidas, ou seja, há integração entre as formas linguísticas enfocadas e as atividades que visam ao desenvolvimento das quatro habilidades.			
92	No material didático de Língua Inglesa os textos contemplam a produção cultural específica para cada faixa etária.			
93	No material didático de Língua Inglesa existem oportunidades para que o aluno aprenda a utilizar a língua adequadamente em relação às novas formas de comunicação, incluindo hipertextos, imagens e sons.			
94	No material didático de Língua Inglesa existem possibilidades para o aluno se comunicar em situações diversas (conversação, entrevistas, debates, apresentação de trabalhos, dramatizações, leitura, inclusive de textos poéticos e outros gêneros orais).			
95	O componente curricular de Inglês para os alunos do Ensino Fundamental anos iniciais foca o processo de aprendizagem na articulação das estruturas essenciais do idioma a partir de temas de seu cotidiano, como a família, os amigos e a escola.			
96	No material didático de Língua Inglesa Ensino Fundamental Anos Iniciais o aluno é estimulado a selecionar e utilizar vocabulário em contextos apropriados de uso.			

97	O material didático do componente curricular de Arte propicia que o aluno se expresse, verifique as possibilidades e as limitações dos diferentes materiais e aprimore sua capacidade de comunicação e de criação.			
98	O material didático de Artes apresenta conceitos sobre arte e artistas ao longo da história e o diálogo entre arte e técnica.			
99	O material didático de Artes apresenta conjunto de recursos e ilustrações elucidativas de procedimentos que estimulem a criatividade no desenvolvimento dos trabalhos.			
100	O material didático de Artes apresenta conjunto de recursos que incentive a apreciação crítica da obra de arte e do universo a ela relacionado, permitindo a reflexão sobre a multiplicidade filosófica, histórica e social relacionada à obra.			
101	O material didático de Artes apresenta produção de artistas brasileiros em diálogo com as produções de artistas universais e a representação do perfil dos artistas citados (foto biografia).			
102	O Manual do Professor apresenta fundamentação e proposta pedagógica do conteúdo de todo o material didático.			
103	O Manual do Professor apresenta programação de atividades por série, com orientações e programação por semana.			
104	O Manual do Professor propõe e orienta o professor no desenvolvimento das atividades junto aos alunos, sem tirar a liberdade e flexibilidade do professor.			
105	O Manual do Professor valoriza o papel do professor mediador das aprendizagens dos alunos e, não, como um simples facilitador ou monitor de atividades.			
106	O Manual do Professor apresenta boa organização, facilidade na compreensão e clareza nas orientações e propostas de atuação, completando efetivamente o livro do aluno, indo além de simplesmente dar respostas aos exercícios e atividades propostos.			
107	O Manual do Professor apresenta informações sobre os conteúdos das unidades de trabalho, bem como os conteúdos e objetivos do material, facilitando o planejamento diário, semanal, bimestral e anual das atividades.			
108	O Manual do Professor propõe outras atividades experimentais e práticas, além das indicadas no livro do aluno.			
109	O Manual do Professor propõe alternativas para a realização das atividades em relação à dinâmica da aula (exposição, trabalho em grupos, discussão coletiva etc.).			

Proposição	PORTAL EDUCACIONAL	Atende Integralmente (20 pontos)	Atende Parcialmente (10 pontos)	Não Atende (0 ponto)
------------	--------------------	----------------------------------	---------------------------------	----------------------

110	A Tecnologia da Educação disponibiliza através do Portal uma área destinada à administração de usuários, permitindo a criação de novos códigos de acesso, consulta e edição, garantindo a autonomia de cada escola para administrar seus usuários.			
111	A Tecnologia da Educação disponibiliza através do Portal uma navegação com uso de filtros encadeados proporcionando velocidade e eficácia na localização dos arquivos publicados.			
112	A Tecnologia da Educação disponibiliza através do Portal conteúdos educacionais, classificados de acordo com o segmento e disciplina.			
113	O Portal apresenta conteúdos diversificados para auxílio dos professores e gestores tais como: sugestões de calendários, programações, propostas pedagógicas e manuais do professor.			
114	A Tecnologia da Educação disponibiliza através do Portal seções exclusivas de acesso aos professores e gestores, para download de avaliações e simulados, bem como resoluções e gabaritos.			
115	A Tecnologia da Educação disponibiliza através do Portal espaço para solicitação dos materiais didáticos.			
116	A Tecnologia da Educação disponibiliza através do Portal, amplo acervo de serviços e recursos educacionais, bem como acesso especialmente desenhado para cada perfil: gestores, coordenadores, professores, pais e alunos.			
117	A Tecnologia da Educação disponibiliza através do Portal uma plataforma contendo os materiais didáticos digitalizados, contendo os cadernos dos alunos em formato digital interativo, com possibilidade de acesso via tablets, lousa digital e notebooks.			
118	A Tecnologia da Educação disponibiliza através do Portal uma plataforma contendo os materiais didáticos digitalizados, com a possibilidade de inserção de observações, sugestões, comentários e anotações de Professores, criando uma rede para interação com os alunos.			
119	A Tecnologia da Educação disponibiliza através do Portal uma plataforma contendo os materiais didáticos digitalizados, que permite ao professor acessar todas as anotações dos demais professores de sua escola, fomentando a boa prática de enriquecimento dos cadernos do aluno e também a interdisciplinaridade.			
120	A Tecnologia da Educação disponibiliza através do Portal uma plataforma contendo os materiais didáticos digitalizados que permite a inserção de breves anotações dos Coordenadores, em formato de observações, direcionadas a seus professores.			
121	A Tecnologia da Educação disponibiliza através do Portal uma plataforma contendo os materiais didáticos digitalizados que permite aos professores consultarem contribuições dos autores do material.			

122	A Tecnologia da Educação disponibiliza através do Portal uma plataforma contendo os materiais didáticos digitalizados que permite a inserção de breves anotações de alunos nos cadernos digitais.			
123	A Tecnologia da Educação disponibiliza através do Portal uma plataforma contendo os materiais didáticos digitalizados que permite a inserção de links para conteúdos próprios, posicionados em ambiente externo ao Portal?			
124	A Tecnologia da Educação disponibiliza, através do Portal, objetos educacionais digitais (OED) como animações, atividades para impressão, planos de aula, jogos, slides, vídeos e simuladores de excelente qualidade gráfica e adequados às diferentes faixas etárias dos alunos.			
125	A Tecnologia da Educação disponibiliza, através do Portal, a exibição de conteúdos para aplicação em aula com uso de equipamentos tecnológicos, tipo lousa digital, Datashow, TV.			
126	A Tecnologia da Educação disponibiliza, através do Portal, vídeos com resolução mínima de 360p e que contextualizam os alunos sobre temas gerais do currículo.			
127	A Tecnologia da Educação disponibiliza, através do Portal, vídeos de fácil localização, com uso de uma navegação fácil e intuitiva, por meio de mapas mentais ou mapas conceituais.			
128	A Tecnologia da Educação disponibiliza, através do Portal, histórias infantis com áudio para a Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais.			
129	A Tecnologia da Educação disponibiliza, através do Portal, ferramenta de produção de texto, com sensibilização por ilustrações, para a Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais.			
130	A Tecnologia da Educação disponibiliza, através do Portal, ferramenta de narração de histórias, com sensibilização por ilustrações, para a Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais.			
131	A Tecnologia da Educação disponibiliza, através do Portal, ferramenta com personagens e cenários variados para elaboração de histórias, a serem utilizadas na Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais.			
132	A Tecnologia da Educação disponibiliza, através do Portal, a consulta a um banco de informações validadas e atualizadas (apresentadas em forma de gráficos, infográficos, textos, etc.) sobre o Brasil e o Mundo, Economia, Política, Sociedade, Cultura, Ciência, Atualidades, Meio Ambiente, etc., totalizando mais de 15.000 conteúdos.			
133	A Tecnologia da Educação disponibiliza, através do Portal, aos alunos e educadores, acesso à diversas fontes para pesquisa e estudo, para subsidiar para o desenvolvimento de atividades curriculares e extracurriculares em todas as áreas do conhecimento, tornando o processo de aprendizagem mais interativo e mais estimulante?			

134	A Tecnologia da Educação disponibiliza através do Portal, conteúdos digitais de produção interna, como também com parcerias externas, especializadas em produção de conteúdos e objetos educacionais digitais para compor o seu grande acervo interno.			
135	A Tecnologia da Educação disponibiliza para os professores, através do Portal, acesso a modelos de questões, recursos esses utilizados para elaboração de avaliações/provas.			
136	A Tecnologia da Educação disponibiliza através do Portal, espaço para publicação de notícias, eventos e demais atividades da escola, garantindo a personalização de notícias locais no Portal.			
137	A Tecnologia da Educação disponibiliza através do Portal, um espaço para contato com a finalidade de esclarecer dúvidas com assessores(as) especialistas das áreas sobre conceitos e conteúdos curriculares, facilitando e agilizando a comunicação.			

Proposição	ASSESSORIA PEDAGÓGICA	Atende Integralmente (20 pontos)	Atende Parcialmente (10 pontos)	Não Atende (0 ponto)
138	A assessoria pedagógica oferecida traz em seu plano de trabalho o atendimento pedagógico presencial, por telefone, por vídeo conferência e e-mail, nos quais são fornecidas orientações de encaminhamentos pedagógicos, esclarecimentos sobre a avaliação escolar, sugestões de sequências didáticas, orientadores metodológicos, dentre outros.			
139	A assessoria disponibiliza serviços e ações integradas que visam capacitar o corpo docente, bem como estimular novas formas de aprendizagem.			
140	Será oferecido no início de cada ano letivo um trabalho de capacitação inicial aos gestores da rede, workshops para a implantação do sistema de ensino, direcionados a toda equipe pedagógica e docente, com um mínimo de 64 h no total.			
141	São oferecidos, ao longo do ano, eventos de capacitação a toda equipe da rede, em conjunto com educadores de outras redes, possibilitando a troca de experiências e de informações que contribuem para a melhor utilização do sistema de ensino.			
142	O programa de assessoria pedagógica deverá prever a possibilidade de reformulações em sua programação a partir de dificuldades identificadas nas práticas docentes dos professores da rede, podendo, inclusive, utilizar-se de outros profissionais para assessoria com especificidade de atuação.			

Proposição		Atende Integralmente (20 pontos)	Atende Parcialmente (10 pontos)	Não Atende (0 ponto)
------------	--	----------------------------------	---------------------------------	----------------------

143	Poderão ser oferecidos relatórios de desempenho (gráficos) individual do aluno, comparativo entre turmas/ séries, disciplinas e até mesmo por escolas tendo como base as avaliações supracitadas.			
144	A Assessoria Pedagógica do Sistema contratado orientará tanto corpo Docente quanto corpo Diretivo no que tange aos resultados dos relatórios das avaliações em questão, buscando em conjunto estratégias de melhorias do processo de ensino-aprendizagem.			
145	A Avaliação Simulada modelo Prova Brasil tem estrutura semelhante à prova oficial, com resultados analisados por descritor em cada questão, comparando alunos e turmas.			

5.6. A avaliação de cada proposição levará em consideração os critérios descritos abaixo, com as seguintes ponderações:

5.6.1. **Atende Integralmente - 20 (vinte pontos):** a Proposta Técnica (materiais e descritivos) atende a TODAS as exigências solicitadas na proposição da questão, fazendo-o de forma integral e absoluta;

5.6.2. **Atende Parcialmente - 10 (dez pontos):** a Proposta Técnica (materiais e descritivos) não atende por completo as exigências solicitadas na proposição da questão, fazendo-o de forma incompleta e limitada;

5.6.3. **Não Atende - 0 (zero ponto):** a Proposta Técnica (materiais e descritivos) não atende de nenhuma forma as exigências solicitadas na proposição da questão.

5.7. A Avaliação da Proposta Técnica resultará numa pontuação máxima de **2.900 pontos (145 questões x 20 pontos máximo/questão)**.

5.8 – Será **desclassificada** a proposta técnica que atingir pontuação **inferior a 2.030 (dois mil e trinta) pontos**, equivalente a **70% da máxima pontuação técnica possível**.

5.9 – A análise da “Proposta Técnica” de cada licitante será realizada pela **Comissão Especial da Educação** criada exclusivamente para este fim, que terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para divulgar o resultado.

5.10 - Os membros da **Comissão Especial da Educação** analisarão em conjunto cada amostra e indicarão a pontuação de acordo com os elementos contidos neste edital.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 - As Propostas (Técnica e Preço) serão julgadas e processadas de acordo com os critérios a seguir.

6.1.1 - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

6.1.1.1 - O julgamento da “**Proposta Técnica**” será efetuada da seguinte forma:

6.1.1.2 - O índice técnico (**IT**) será obtido mediante divisão da Pontuação Técnica de cada proposta pela pontuação da proposta que obteve a maior pontuação (**MPT**) conforme a seguinte fórmula, utilizando-se duas casas decimais e desprezando-se a fração remanescente:

$$IT = \frac{PT}{MPT}$$

Onde:

IT = índice técnico;

PT = pontuação técnica;

MPT = maior pontuação técnica.

6.1.2 – DO ENVELOPE Nº 03 – PROPOSTA DE PREÇOS.

6.1.2.1 - Conforme orçamento realizado pela Divisão de Compras e Licitações da Municipalidade, o **valor global máximo** que a Administração se propõe a pagar pela prestação dos serviços é de **R\$ 406.148,45 (quatrocentos e seis mil cento e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)**, sendo que serão **DESCCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS COM VALOR GLOBAL SUPERIOR AO AQUI ESTABELECIDO**, nos termos do Artigo 48, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93.

6.1.2.2 - O **Anexo VII (modelo de proposta)** deverá ser utilizado preferencialmente, para apresentação da proposta, devendo a mesma ser preferencialmente datilografada ou impressa, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, sendo que os valores deverão ser expressos em reais, em uma via.

6.1.2.3 - Na apresentação da proposta deverão estar incluídos, além do lucro, todas e quaisquer despesas, tais como: contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita relacionados com a execução total do objeto, incluindo ainda os custos relativos ao suporte pedagógico continuado a ser ofertado, bem como frete para entrega dos materiais na Divisão Municipal de Educação – Rua José Velasco, 1963, na cidade de Rosana - SP.

6.1.2.4 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação.

6.1.2.5 - A proposta de preços deverá ser acondicionada em envelope fechado, enunciando externamente os dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2014
ENCERRAMENTO: 01/12/2014 - 08:00 HORAS
ENVELOPE Nº 03 – PROPOSTA DE PREÇOS
(razão social do proponente – CNPJ – endereço)

7- DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS.

7.1 - O Julgamento das "**Propostas de Preços**" será efetuado da seguinte forma:

7.2 - A Comissão de Licitação analisará as "Propostas de Preços" dos licitantes que tiverem suas "Propostas Técnicas" classificadas em conformidade com o Edital. Como resultado deste julgamento será atribuído um índice de Preços (IP), conforme definido abaixo:

7.3 - O índice de preço (**IP**) será calculado dividindo-se o menor preço apresentado, pelo preço de cada proposta analisada, e obtido mediante a seguinte fórmula, utilizando-se duas casas decimais e desprezando-se a fração remanescente:

$$IP = \frac{MPP}{P}$$

Onde:

IP = índice de preço da licitante;

MPP = menor preço proposto;

P = preço proposto pela licitante.

7.4 – Será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentarem propostas iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta primeira classificada;

Adotando se neste caso o seguinte critério:

a) primeiramente verifica-se a classificação de cada licitante, pela ponderação dos fatores técnica e preço;

b) se a primeira classificada não for empresa beneficiária da LC123/2006, verificar no intervalo de até 10% superior a melhor nota final, a existência de ME's ou EPP's;

c) existindo, classificá-las em ordem crescente e considerar as propostas como empatadas, para fim do exercício do direito de preferência;

d) a outorga desse direito autorizará a ME ou EPP a melhorar a parte da proposta referente ao preço, não podendo ser alterada a proposta na parte referente à técnica, em cumprimento a determinação do inc. I do art. 45 da LC123/2006;

e) após a apresentação, pela empresa beneficiária da LC123/2006, de nova proposta de preços, inferior àquela considerada vencedora do

certame, a comissão de licitação, calculará novamente o fator preço de todos os demais licitantes, para só então refazer a ponderação entre a técnica e preço;

f) se a ME ou EPP atingir nota final maior que a da empresa inicialmente sagrada como vencedora, adjudicar-se-á à ela o objeto do contrato, caso contrário, o direito de preferência deverá ser concedido às outras empresas beneficiárias da LC123/2006, pela ordem de classificação, caso existam.

8 - DA AVALIAÇÃO FINAL

8.1 - A **avaliação final de técnica e preço (A)** de cada proposta será obtida mediante a aplicação da seguinte Fórmula, utilizando-se duas casas decimais e desprezando-se a fração remanescente:

8.2 - Serão considerados na análise e julgamento final os fatores de ponderação:

- **TÉCNICA: 07 (sete)**
- **PREÇO: 03 (três)**

$$A = (IT \times 7) + (IP \times 3)$$

Onde:

A = Avaliação;

IT = Índice Técnico;

IP = Índice de Preço.

8.3 - Atendidas as condições de julgamento, os serviços correspondentes a esta licitação serão adjudicados a empresa considerada vencedora, que obteve a **maior avaliação (A)**.

8.4 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate ocorrerá, por sorteio em ato público, a ser comunicado às proponentes com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, na forma do §2º, do art. 45, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.5 - O objeto da licitação será adjudicado e homologado globalmente a uma só empresa, na forma prevista do inciso VI do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93.

9. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

9.1. A abertura dos envelopes “Habilitação”, “Proposta Técnica” e “Proposta de Preços” será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Licitação, devendo quaisquer reclamações, ressalvas ou observações,

serem feitas na mesma sessão pelos representantes legais dos licitantes.

9.2. A Comissão abrirá, em primeiro lugar, os envelopes relativos à documentação de habilitação. Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfizer as exigências deste ato convocatório. Da decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso, suspendendo-se o certame até o seu julgamento.

9.3. No caso das microempresas e empresas de pequeno porte proceder-se-á conforme descrito no item 4.2.2 e seguintes, dando seqüência a abertura dos envelopes mesmo que estas apresentem alguma irregularidade na documentação de regularidade fiscal.

9.4. Encerrada a fase de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia das licitantes do direito de recorrer, os envelopes das propostas (técnica e financeira) das licitantes inabilitadas **ficará retido** podendo ser retirados em até **05 (cinco) dias**, após a publicação da homologação do certame, hipótese em que, decorrido o prazo serão devidamente inutilizados, momento em que os representantes das mesmas retirar-se-ão da sessão ou nela poderão permanecer como assistentes, sem o direito de postular ou de recorrer nas fases subseqüentes, procedendo à abertura dos envelopes "Propostas Técnicas" das licitantes habilitadas.

o mesmo ficará retido podendo ser retirados em até 05 (cinco) dias, após a publicação da homologação do certame, hipótese em que, decorrido o prazo serão devidamente inutilizados.

9.5. Os membros da Comissão procederão à rubrica dos documentos relativos a "Proposta Técnica" das licitantes habilitadas.

9.6. A análise da "Proposta Técnica" de cada licitante será realizada pela Comissão Especial da Educação criada exclusivamente para este fim, que terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para divulgar o resultado. Após, lavrada a respectiva ata, será comunicado o resultado as licitantes mediante publicação na Imprensa Oficial.

9.7. Os membros da Comissão Especial da Educação analisarão individualmente cada amostra e indicarão a pontuação de acordo com os elementos contidos neste edital.

9.8. Após a divulgação dos resultados das "Propostas Técnicas", se todos os licitantes manifestarem, expressamente, pela desistência em interpor recursos ou depois de transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, os envelopes "Proposta de Preços", devidamente fechados, **ficará retido** podendo ser retirados em até **05 (cinco) dias**, após a publicação da homologação do certame, hipótese em que, decorrido o prazo serão devidamente inutilizados.

9.9. Na fase seguinte, a Comissão abrirá os envelopes de proposta financeira das licitantes classificadas na proposta técnica, procedendo ao respectivo julgamento de acordo, exclusivamente, com os fatores e critérios estabelecidos neste ato convocatório.

9.10. O resultado do julgamento da licitação será divulgado mediante publicação na Imprensa Oficial, ou, se presentes os representantes das licitantes, no ato em que foi adotada a decisão, poderá ser feita comunicação direta aos interessados e lavrada a respectiva ata.

9.11. Divulgado o resultado da licitação, se todos os licitantes manifestarem expressamente, desistência em interpor recursos ou, depois de transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, será encaminhado o processo para homologação da autoridade superior e adjudicação do objeto desta licitação.

9.12. Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas técnicas forem desclassificadas, ou ainda, todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar prazo para apresentação de nova documentação ou de novas propostas que atendam às exigências estabelecidas neste Edital, na forma do § 3º do artigo 48 da Lei n.º 8.666/93.

9.13. Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e aceito pela Comissão de Licitação.

9.14. Se por qualquer motivo a abertura dos envelopes não puder ser feita em uma única sessão, os envelopes não abertos, já rubricados no fecho pelos licitantes e membros da Comissão de Licitação, ficarão em poder do Presidente da Comissão de Licitação até a data e horário oportunamente marcados para outra sessão, a ser previamente divulgado entre os licitantes.

10 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

10.1 - O preço estabelecido é fixo e irrevogável, até o encerramento do contrato, podendo ser corrigido com base no índice do **IPCA do IBGE** ou outro que venha a substituí-lo, caso ocorra à prorrogação do respectivo contrato.

11 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

11.1 - A Prefeitura Municipal de Rosana efetuará o pagamento em **até 30 (trinta) dias** após a entrega dos materiais solicitados pela Contratante e emissão da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Setor Competente, **mediante depósito em conta corrente vinculado ao CNPJ da Contratada.**

11.2. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - **NFE** ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Rosana.

11.3. Caso haja documentos faltantes ou incorretos, notificação interna de pendências ou irregularidades quanto aos serviços prestados, não será iniciada a contagem do prazo para pagamento.

11.4- A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da Nota Fiscal atestada por esta prefeitura.

11.5- Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa contratada carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Contratada para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

12 – VALIDADE DA PROPOSTA.

12.1 - A validade da proposta será de mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes documentação.

13 – CONTRATAÇÃO.

13.1 – Publicada a homologação do processo, o proponente vencedor deverá assinar o contrato no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da publicação, podendo ser prorrogado, em caso de situação justificável, aceita pela PREFEITURA. A proponente vencedora **deverá comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosana/SP para realizar a assinatura do referido contrato**, não sendo permitido o envio por qualquer meio de correspondência. Desta forma, a proponente fica ciente quanto à condição pré-estabelecida neste Edital

13.1.2 – Caso a contratada esteja enquadrada na condição de **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, a mesma deverá apresentar no ato da assinatura do contrato:

a) Certidão ou termo de enquadramento expedida(o) pela Junta Comercial, nos termos do Artigo 8º, da IN 103 de 30/04/2007¹.

13.2 – Caso o proponente não compareça no prazo acima citado para assinatura do contrato, a mesma perderá o direito à contratação;

¹ Art. 8º - A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte pelo empresário ou sociedade será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial.

13.3 – Neste caso, poderá a Prefeitura Municipal de Rosana, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para que nas mesmas condições da proposta vencedora, se houver concordância, das convocadas, assinar contrato.

14 – DAS SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA.

14.1 – A recusa da adjudicatária em comparecer na Prefeitura Municipal de Rosana para assinar o contrato ou desistência da proposta, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a proponente vencedora às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, em especial multa de **20% (vinte dez por cento) sobre o valor global da proposta.**

14.2 – O atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado de **1% (um por cento), ao dia,** até o 20º (vigésimo) dia de atraso; quando será caracterizado a inexecução total ou parcial.

14.3 - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

14.4 - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas do crédito da Contratada junto a Contratante e, caso a multa aplicada seja de valor superior ao valor do crédito, além da perda deste, responderá a contratada pela sua diferença através de cobrança judicial, em consonância com o parágrafo 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.5 - A aplicação de multas não elidirá o direito da Contratante de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir de pleno direito o contrato que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

15.1 - Dos atos públicos da Administração, decorrentes da aplicação deste Edital, cabem os recursos constantes do Artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

16.1 – A decisão definitiva da licitação, caberá ao Prefeito Municipal de Rosana, que poderá anulá-la ou revogá-la sem que caiba aos licitantes

direito a qualquer indenização, reembolso de despesas ou recurso.

16.2 – A empresa vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

16.3 – O licitante vencedor deverá estar de pleno acordo com as cláusulas do contrato a ser assinado, cuja minuta faz parte do presente processo, **Anexo VIII**.

Rosana, 28 de outubro de 2014.

FERNANDO SILGUEIRO MENDES RAMALHO
Diretor da Divisão de Compras e Licitações

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da melhor proposta para contratação de Sistema Estruturado de Ensino para professores e alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental I, através do fornecimento:

- a) de material didático pedagógico impresso e digital (nas versões Web e dispositivos móveis);
- b) de Portal Educacional contendo objetos digitais educacionais para Alunos, Professores, Equipe Pedagógica e Pais;
- c) de Serviço de Assessoria Pedagógica Presencial e à distância;
- d) de Avaliações Integradas de Desempenho para alunos do Ensino Fundamental I e II (a partir do 2º ano do Ensino Fundamental);
- e) de Avaliação Simulada modelo Prova Brasil para alunos do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental;
- f) cursos de Capacitação e Formação para a comunidade escolar, conforme especificações constantes neste Anexo e para as seguintes quantidades:

Segmento	Número de Alunos	Material
Educação Infantil – 4 anos	200	Material Básico + Inglês
Educação Infantil – 5 anos	220	Material Básico + Inglês
Ensino Fundamental 1º ano	175	Material Básico + Inglês + Artes
Ensino Fundamental 2º ano	150	Material Básico + Inglês + Artes
Ensino Fundamental 3º ano	180	Material Básico + Inglês + Artes
Ensino Fundamental 4º ano	150	Material Básico + Inglês + Artes
Ensino Fundamental 5º ano	75	Material Básico + Inglês + Artes

1.2. A intenção na aquisição de um Sistema Estruturado de Ensino para Rede Municipal de Rosana é a de implantar uma política voltada para uma Educação Básica de Qualidade, que prepare suas crianças e jovens para o Mundo do Trabalho e que garanta uma formação calcada na teoria e na prática, assegurando resultados

de excelência no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica – SAEB, do Ministério da Educação – MEC, em especial a Prova Brasil, de acordo com nossas características locais e regionais.

1.3. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9394/96, em seu Título II, artigo 3º – indica como Princípios da Educação, entre outros, a “igualdade de condições de acesso e permanência na escola”, a “liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber”, o “pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas”, o “respeito à liberdade e apreço à tolerância”, a “garantia do padrão de qualidade”, a “valorização da experiência extra escolar” e a “vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais”. Dessa forma, a obra didática, parte do objeto dessa licitação, não pode, sob hipótese alguma, veicular preconceitos, estar desatualizada em relação aos avanços da teoria e prática pedagógicas, repetir padrões estereotipados ou conter informações erradas, equivocadas ou superadas pelo desenvolvimento de cada área do conhecimento – seja sob a forma de texto ou ilustração – ou ainda, informações que contrariem, de algum modo, a legislação vigente, constantes dos Referenciais, Diretrizes e Parâmetros Curriculares Nacionais, bem como, o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Estatuto do Idoso. Deve, sim, “ter por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (artigo 2º - LDB), favorecendo o diálogo, o respeito e a convivência, possibilitando aos alunos e professores o acesso a informações atualizadas, corretas e necessárias ao seu crescimento pessoal, intelectual e social, atuando como propagador de conceitos e informações necessários à cidadania e ao convívio democrático, como o respeito, a ética e o reconhecimento da diversidade.

1.4. No mundo hoje as exigências cognitivas têm se tornado cada vez maiores, em decorrência de uma verdadeira revolução tecnológica, estruturada com base na ciência, na microeletrônica e na construção de novos modelos de processamento da informação, com impactos nos modos de pensar, de organizar e de produzir coisas e de estabelecer relações de trocas de bens, produtos e serviços. E a cada avanço no conhecimento, novidades aparecem no modo de produção e novas competências são demandadas. Isso tem resultado em profundas transformações no mundo do trabalho e da produção, o que requer uma nova educação. A inserção no mundo do trabalho e requer a capacidade de entender e fazer uso do raciocínio matemático e científico e o domínio da língua escrita e falada. Sem esse conhecimento e a familiaridade com o raciocínio matemático e científico, não é possível entender e inovar, não é possível buscar caminhos alternativos, se necessário, para as questões técnicas e científicas relacionadas à vida e aos meios de produção, que são parte constitutiva das sociedades contemporâneas e do mundo do trabalho.

1.5. Espera-se, com a aquisição de um Sistema Estruturado, poder avançar mais rapidamente na qualidade da educação oferecida e nos resultados obtidos, com

menor dispêndio de energia, em razão do ganho em organicidade, harmonia e sinergia que ele propicia. A organicidade assegura a existência de parâmetros comuns que estabelecem as condições necessárias do sistema, isto é, o que não pode deixar de ser feito e como deve ser feito. Por outro lado, abre um leque de possibilidades que permite às escolas explorar múltiplas alternativas de atendimento. A força de um sistema de ensino não está na uniformização, na homogeneização das práticas e procedimentos, mas no respeito às diversidades regionais e na capacidade de se tirar proveito pedagógico delas. A Rede Municipal de Ensino, em conjunto com o Sistema Estruturado de Ensino objeto dessa licitação, para avançar em direção a uma melhor qualidade dos serviços prestados, deve estabelecer padrões e aferir o progresso em relação a eles, fortalecer a profissão docente e a gestão escolar e cobrar suas responsabilidades, disponibilizar ferramentas de gestão compatíveis com a complexidade do sistema e do trabalho escolar e dispor de informações educacionais atualizadas e confiáveis.

2. DO MATERIAL DIDÁTICO

2.1. Os materiais didáticos deverão observar os conceitos pedagógicos referenciados pelo MEC, em consonância com os critérios de avaliação institucionalizados pelo FNDE para a seleção de livros e material didático, de forma a proporcionar a integração e transversalidade entre o sistema de ensino a ser implantado e os livros didáticos e paradidáticos de suporte eventualmente adotados, de forma não excludente, porém complementar. Neste sentido, são princípios a serem atendidos, os quais nortearão a avaliação, quando aplicáveis:

I - Cumprimento das normas oficiais: respeito à legislação e às diretrizes relativas à Educação Básica;

II - Ética e Cidadania: observância de princípios éticos necessários à construção da cidadania e ao convívio social;

III - Proposta Pedagógica: coerência e adequação da abordagem teórico-metodológica assumida pela coleção, no que diz respeito à proposta didático-pedagógica explicitada e aos objetivos visados;

IV - Conteúdos: correção e atualização de conceitos, informações e procedimentos ênfase na pesquisa e experimentação;

V - Manual do Professor: observância das características e finalidades específicas do manual do professor e adequação da coleção à linha pedagógica nele apresentada;

VI - Projeto gráfico: adequação da estrutura editorial e do projeto gráfico aos objetivos didático-pedagógicos da coleção.

2.1.1 Os Materiais didáticos apresentados pela licitante para essa licitação,

deverão ser os mesmos oferecidos e trabalhados pela licitante para as escolas (próprias e parceiras) da rede privada de ensino.

2.2. Os materiais deverão ser apresentados de acordo com os seguintes componentes curriculares:

• **Educação Infantil**

Ciências Naturais, Ciências Sociais, Matemática e Linguagens (Oral, Corporal e Plástica)	4 e 5 Anos
Língua Inglesa	4 e 5 Anos

• **Ensino Fundamental I**

Alfabetização, Matemática, Ciências Naturais e Ciências Sociais.	1º Ano
Língua Portuguesa	2º ao 5º ano
Matemática	2º ao 5º ano
Ciências	2º ao 5º ano
Geografia	2º ao 5º ano
História	2º ao 5º ano
Artes	1º ao 5º ano
Língua Inglesa	1º ao 5º ano

2.3. Com relação aos aspectos logísticos envolvendo a distribuição do material didático, deverão ser observadas as seguintes condições:

- a) As entregas deverão ser efetuadas antecedendo a cada bimestre letivo;
- b) A Secretaria de Educação deverá efetuar a requisição do material com prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis em relação à data aprazada para a entrega;
- c) Eventuais alterações do endereço de entrega deverão ser comunicadas à Contratada quando da requisição bimestral do material.

3. DO MATERIAL DIDÁTICO

3.1. Educação Infantil – 4 e 5 anos.

O material didático destinado à Educação Infantil de 2 a 5 anos desenvolve o universo da linguagem, considerando seus diversos componentes (corporal, visual, musical, oral, escrita e matemática) e a suas dimensões. Além disso, o processo de desenvolvimento do aluno trabalhará estes componentes tendo o jogo e a brincadeira

como expressão principal, fortalecendo experiências e reflexões sobre situações que permitam a criança desenvolver noções referentes à vida em sociedade e à natureza. Para os professores, além dos serviços pedagógicos, o material didático impresso deverá oferecer um guia geral para o professor contendo indicação expressa de conteúdo de todo o ano letivo, principais objetivos e sugestões de estratégias para cada aula, sugestões de leitura, atividades complementares e referências bibliográficas.

3.1.1. Material do Aluno Educação Infantil 4 e 5 anos

Material didático com remessas bimestrais (1 por bimestre), tamanho mínimo A4, encadernação vertical, com espiral. Livro de Histórias Infantis acompanhado de CD, além de alfabeto móvel, e mais um caderno anual de Língua Inglesa, a serem utilizados ao longo de 1 ano.

3.2. Ensino Fundamental – 1º ao 5º Ano.

O material didático destinado ao Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano foca a construção da personalidade por meio do desenvolvimento de atitudes e regras para a criação de valores. O pilar de desenvolvimento deve ser o fornecimento das condições para que o próprio aluno, ao assimilar conceitos, com a mediação do professor, consiga estabelecer relações com o cotidiano, por meio da apresentação de conteúdos contextualizados e interdisciplinares. Neste sentido o desenvolvimento do aluno é trabalhado com os seguintes parâmetros e processos: aprendizagem significativa, relacionando teoria e prática, competência de leitura, competência de escrita, conhecimento crítico e reflexivo; conceitos e conteúdos contextualizados; valores humanos e cidadania (transversalidade), rigor conceitual. Para os professores, além dos serviços pedagógicos, o material didático impresso deverá oferecer um guia geral contendo indicação expressa de conteúdo de todo o ano letivo, principais objetivos e sugestões de estratégias para cada aula, sugestões de leitura, atividades complementares e referências bibliográficas. Além do Material Didático e do Material do Professor a empresa contratada deverá disponibilizar os seguintes recursos.

3.2.1. Material do Aluno 1º ao 5º Ano.

Material didático com remessas bimestrais (1 por bimestre), tamanho mínimo A4, encadernação vertical, com espiral, Multidisciplinares (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências) a serem utilizados ao longo de 1 ano, além de caderno anual de Artes e mais 1 caderno anual de Língua Inglesa.

3.3. Material do Professor – Educação Infantil ao 5º Ano.

3.3.1 O manual do professor deverá contemplar os elementos básicos que caracterizam esse tipo de impresso, por meio da exposição e discussão sobre:

- a) os saberes esperados na formação do professor;

- b) a relação entre as disciplinas de referência (científicas) e a disciplina escolar;
- c) os principais documentos públicos nacionais que orientam o ensino dos componentes curriculares para a educação infantil e educação básica;
- d) as concepções de aprendizagem e, principalmente, a concepção que orienta a obra didática;
- e) as estratégias e recursos de ensino;
- f) as formas de avaliação;
- g) a produção, escolha e usos do livro didático.

3.3.2 O Manual do Professor deve ainda:

a) Apresentar orientações ao professor e explicitar os pressupostos teórico-metodológicos, os quais, por sua vez, deverão ser coerentes com a apresentação dos conteúdos e com as atividades propostas no material do aluno. Entende-se que o professor é o mediador entre o aluno e os componentes curriculares. Portanto, o manual a ele destinado deve ser um instrumento que propicie ao professor uma reflexão aprofundada sobre a opção teórico-metodológica ali presente, bem como sugira, oriente, proponha atividades a serem escolhidas e informe sobre metodologias;

b) Ser substancialmente constituído e acrescido por textos, atividades, propostas, em relação ao livro do aluno, configurando-se, de fato, como um repositório importante de ideias a serem apropriadas pelos professores de acordo com a realidade da escola e outros referenciais que o norteiam.

4. DA ASSESSORIA PEDAGÓGICA

4.1. Prestar assessoria pedagógica ao corpo docente, equipe técnica e gestores do município tendo como objetivo de treinamento inicial, bem como orientar e preparar o corpo técnico no desenvolvimento das atividades acerca da implantação do sistema de ensino, incluindo a assessoria na direção e coordenação das atividades educacionais no município, nas reuniões de pais, na interação com os professores.

4.2. O suporte pedagógico consiste nas atividades:

4.2.1. Treinamento Inicial.

a) O treinamento inicial junto ao corpo docente deverá ser realizado de forma presencial, em data e local a ser definido em conjunto com o Departamento Municipal de Educação.

b) O treinamento inicial deverá ser aplicado pelos autores do material didático e equipe de assessoria pedagógica da empresa vencedora, com duração mínima de 12

horas.

4.2.2. Assessoria Pedagógica Presencial Periódica junto ao Corpo Docente, Equipe Técnica e Gestores;

Desde a implantação do sistema de ensino até a utilização cotidiana do material didático por professores e alunos, a contratada deverá assessorar no mínimo 1 (uma) vez ao mês, mínimo de 8 vezes ao ano, no Departamento Municipal de Educação, com o objetivo de treinamento inicial, bem como orientar e dar sugestões para o planejamento e o dia-a-dia das escolas nas seguintes atividades: desenvolvimento das aulas, avaliações, reunião de pais, integração entre segmentos, planejamento, entre outros.

4.2.3. Plantão Permanente para Esclarecimentos e Encaminhamento de Dúvidas, Críticas e Sugestões aos Autores.

Deverá dispor de estrutura permanente para assessorar o corpo técnico do Departamento Municipal de Educação no contato com os autores do material didático. As dúvidas deverão ser encaminhadas utilizando-se dos variados meios de comunicação (telefone, e-mail e através do portal) e respondidas rapidamente.

4.2.4. Elaboração de Calendário Escolar

Deverá assessorar o Departamento Municipal de Educação na elaboração/adequação do calendário escolar, levando em consideração não só os eventos próprios, como também os pontos importantes como datas de entrega de material didático, provas, etc.

4.2.5. Formação e Capacitação dos Professores, Equipe Técnica e Gestores

Deverá proporcionar eventos entre cursos, oficinas, palestras, presenciais e à distância, com temas atuais relacionados ao processo educacional como um todo, atendendo às necessidades de formação e capacitação da equipe pedagógica.

5. DAS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO E DESENVOLVIMENTO

5.1. O sistema de ensino contratado deverá efetuar o acompanhamento da aprendizagem dos alunos e das unidades escolares através da aplicação de avaliações integradas abrangendo o Ensino Fundamental de 2º ao 5º ano, as quais serão realizadas em datas definidas junto à Secretaria Municipal de Educação, proporcionando um acompanhamento mais próximo do aprendizado e a possibilidade de se efetuar ajustes e correções dentro do próprio ano letivo, em relação ao planejamento pedagógico e ao desempenho individual dos alunos.

Essas avaliações compreendem:

5.1.1. A realização de um simulado anual, referente aos conteúdos trabalhados no material didático.

a) A responsabilidade da Contratada será restrita à elaboração dessa avaliação, orientação para aplicação e sua correção (a partir do 3º ano do Ensino Fundamental), cabendo a Contratante a impressão e aplicação das mesmas, utilizando-se de estrutura própria (locais, pessoal, etc.).

b) O prazo máximo de devolução dessas avaliações será de 30 dias após o encaminhamento das mesmas para a Contratada.

c) As questões poderão ser dissertativas ou de múltipla escolha, conforme estipulado nas reuniões de planejamento e acompanhamento com os gestores municipais, podendo a Contratada estabelecer um tema principal como eixo da avaliação bimestral. Apenas as avaliações do tipo múltipla escolha serão corrigidas pela empresa contratada.

d) A empresa contratada deve entregar, através da realização de uma Oficina junto aos gestores, após a correção das avaliações:

d1) Relatório a ser entregue para cada escola, com os resultados consolidados da avaliação, contendo informações por nível de escolaridade, por turma e componente curricular contendo: média de desempenho dos alunos da escola versus a média dos alunos da Rede; os resultados de desempenho da escola comparados com a de outros grupos de referência;

d2) Relatório pedagógico para cada escola, incluindo cada disciplina avaliada;

d3) Relatório Geral a ser entregue ao Secretário(a) de Educação, com os resultados consolidados da avaliação em toda a rede.

5.1.2. O sistema de ensino contratado também deverá elaborar e realizar um simulado nos moldes da Prova Brasil, para o Ensino Fundamental, a partir do 3º ano, no primeiro semestre do ano letivo. Essa prova simulada é uma avaliação preparada para que os alunos passem por experiência semelhante à que vão vivenciar na avaliação oficial. Esse simulado deve, em sua essência e estrutura:

a) Ser elaborado com estrutura igual à da Prova Brasil, elaborada pelo INEP/MEC (Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação e Cultura), seja no número de questões e disciplinas envolvidas, como nos descritores de habilidades previstos para cada uma delas, respeitados os conteúdos trabalhados em cada série.

b) Familiarizar os alunos com os procedimentos de uma prova externa, cujos resultados deem referência à equipe técnica para possíveis ajustes no trabalho de sala de aula em relação às finalidades da aprendizagem.

c) Ser corrigida pela empresa contratada, após aplicação pelas escolas.

d) Aferir o desempenho dos alunos em questões baseadas nos descritores publicados pelo INEP/MEC para as séries examinadas, através de relatórios de

resultados fornecidos pela contratada.

e) Oferecer uma avaliação cujos resultados deem referência e subsídios aos gestores da educação para possíveis reforços de trabalho, antes da Prova Brasil oficial;

f) A empresa contratada deve, após correção e elaboração dos relatórios de resultados, oferecer uma oficina de devolução dos resultados, com todas as análises, semelhantes às descritas no item 5.1.1 deste anexo. Os resultados do Simulado tipo Prova Brasil devem ser acumulados e comparáveis de forma a permitir comparação ao longo do tempo com a rede de escolas parceiras do Sistema Contratado, com o intuito de acompanhar a evolução dos desempenhos.

6. TECNOLOGIA EDUCACIONAL E PORTAL DE EDUCAÇÃO.

6.1. A empresa contratada deverá disponibilizar através de seu departamento de Tecnologia da Educação, durante a vigência do contrato um Portal de Educação, oferecendo objetos digitais educacionais, serviços e informações relacionadas ao universo educacional para Alunos, Professores, Equipe Pedagógica e Pais e demais sujeitos envolvidos no trabalho de ensinar e aprender. Esse ambiente deve apresentar as seguintes características:

a) Sistema de navegação correlacionando os diversos conteúdos digitais educacionais disponíveis e que podem contar com planos de aula/atividades que contextualizem tais elementos à proposta curricular do material didático (item 2 deste Anexo II);

b) Acervo com conteúdos digitais (vídeos, jogos, animações, simuladores) que auxiliem o professor e que estejam adequados à faixa etária dos alunos a que se destinam e ajustados ao tema da situação de aprendizagem. São considerados conteúdos digitais:

b.1) Vídeos com resolução mínima de 360p, que empreguem situações e contexto adequados. Esses vídeos, além de integração com o material didático oferecido, podem ser usados em disciplinas do currículo diversificado, tais como: atualidades, oficinas tecnológicas e ciências aplicadas (mínimo de 2.000 vídeos).

b.2) Jogos e animações que permitam a interatividade do aluno para melhor assimilação dos conceitos. Tais conteúdos podem ser utilizados pelo professor como mobilizadores, facilitadores ou avaliadores dos assuntos abordados no material impresso (mínimo de 300 objetos).

b.3) Orientações Pedagógicas, Slides-show, Textos de diferentes assuntos e Simuladores por meio de softwares ou gráficos interativos que demonstrem um processo ou mecanismo e permita ao usuário observá-lo ou interagir com ele de maneira análoga ao processo ou mecanismo simulado, com resultados realistas

(mínimo de 1.000 objetos).

b.4) Acesso a um vasto banco de conteúdos que forneçam informações atualizadas de referência sobre o Brasil e o mundo, em áreas como Economia, Política, Sociedade, Cultura, Ciência, Atualidades, Meio Ambiente, etc. Em forma de gráficos, infográficos, tabelas, mapas, rankings, linhas do tempo, textos e conteúdos interativos essas informações irão auxiliar no desenvolvimento das diferentes disciplinas, (mínimo de 15.000 objetos).

b.5) Ferramentas de autoria que permitem ao professor ou ao gestor a criação de atividades específicas, utilizando os conteúdos diversificados do ambiente integrado, de maneira a construir projetos interdisciplinares, bem como aulas personalizadas e o compartilhamento destes recursos com os alunos.

b.6) Banco com, no mínimo, 20.000 questões, de tipos variados, disponibilizado por meio de uma ferramenta que permita a criação de provas e avaliações em formatos editáveis (com e sem gabarito).

b.7) Disponibilização do material do aluno em formato digital que possa ser acessado nas versões web (PC) e dispositivos móveis (Android e IOS), mediante login e senha de acesso. A plataforma deve disponibilizar um módulo de interação que permita ao professor e ao aluno inserir observações, sugestões e orientações que fiquem armazenados na ferramenta.

b.8) Disponibilização de subsídios para provas para gestores e professores com sugestões de questões para elaboração de avaliações e simulados que fiquem disponíveis para download com acesso restrito ao corpo docente da instituição.

b.9) Ferramenta com informações atualizadas sobre vestibulares de todo o território nacional, bem como descrições de carreiras e cursos disponíveis em universidades públicas e privadas.

b.10) Possibilitar aos professores e alunos o acesso a um banco para pesquisa e estudo, sendo um importante subsídio para o desenvolvimento de atividades curriculares e extracurriculares em todas as áreas do conhecimento, tornando o processo de aprendizagem mais interativo e atraente, podendo ser utilizado em atividades do currículo diversificado, tais como: atualidades, oficinas tecnológicas, projetos de aprendizagem e ciências aplicadas.

b.11) Ambiente de pesquisa que relacione acervos de estudo para aprofundamento do tema abordado.

b.12) Parcerias educacionais geradoras de conteúdo que apoiem o processo de ensino e aprendizagem.

b.13) Ambientes que propiciem o compartilhamento de conteúdos abordados em aula com o aluno, acompanhando o processo de evolução tecnológica dos alunos.

b.14) Ferramentas de produção de texto, narração e/ou criação de outras histórias para alunos de EI e EFI.

b.15) Ferramenta administrativa de cadastros de usuários de perfis: administrativos, gestores, professores, coordenadores, alunos, garantindo autonomia da escola.

b.16) Ferramenta que permite a elaboração de site da escola, no formato de blog.

b.17) Ferramenta que permite a solicitação de materiais.

6.2. A empresa licitante deverá entregar compondo sua proposta técnica:

1. Um manual descritivo com as características técnicas detalhadas do Portal de Educação, com fornecimento de endereço eletrônico, login e senha de acesso, fornecendo o passo a passo para navegação, para avaliação do conteúdo e serviços. Incluir nessa descrição os links das páginas ou indicação de localização do Portal onde podem ser encontrados e avaliados exemplos de cada um dos elementos descritos no item 3 do Anexo III deste documento;

2. Login e senha de acesso para o material do aluno em formato digital que possa ser acessado nas versões: web (PC) e dispositivos móveis (Android e IOS).

ANEXO II

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2014 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA APOSTILADO DE ENSINO, CONSTITUÍDO DE ASSESSORIA-PEDAGÓGICA, INCLUINDO TREINAMENTO DE DOCENTES E EQUIPE TÉCNICA-PEDAGÓGICA, FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA OS ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO INFANTIL (4 A 5 ANOS) E ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO), DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ROSANA – SP, CONJUGADOS A UM PORTAL DE EDUCAÇÃO CONECTADO À INTERNET.

Razão Social:			
CNPJ nº:			
Endereço:			
e-mail:			
Cidade:		Estado:	
Telefone:		Fax:	
Recebemos, através do acesso à página www.rosana.sp.gov.br , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.			
Local: _____, ____ de _____ de 201__			
_____ Assinatura			
Nome: _____			

Sr. Licitante,

Visando à comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Rosana e essa empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de licitações, por meio do fone/fax: **(18) 3288-8213** ou via e-mail licitacoes@rosana.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Compras e Licitações da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), por intermédio de seu representante legal, Sr(a) (-----), portador(a) do RG. (-----) e do CPF. (-----), residente e domiciliado(a) na (-----), cidade de (-----), Estado (-----), **DECLARA** para os devidos fins e sob as penas da lei, a **inexistência de fato impeditivo à sua participação em licitações públicas, que não foi declarada inidônea e não se encontra impedida ou suspensão de contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal em qualquer Unidade da Federação.**

Local e data

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO IV

(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), é (☐) **MICROEMPRESA** ou (☐) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **Tomada de Preços nº 018/2014**, realizado pela Prefeitura Municipal de Rosana.

DECLARO ainda que a empresa não está inclusa nas vedações constantes do **§ 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores**.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO V

(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), por intermédio do seu representante ou procurador, Sr(a). (-----), portador(a) do RG. nº (-----), interessada em participar da **Tomada de Preços nº 018/2014**, da Prefeitura Municipal de Rosana, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do Artigo 27 da Lei Federal nº 6.544 de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO VI

(MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO)

PROCURAÇÃO

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA – SP, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Tomada de Preços nº 018/2014**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local e data.

Nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

RECONHECER FIRMA

ANEXO VII

(Modelo da proposta)

PROPOSTA – TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2014.

Razão social: _____
CNPJ: _____ Insc. Est.: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ Email: _____

À Prefeitura Municipal de Rosana,

Vimos através desta apresentar proposta comercial referente à **Tomada de Preços nº 018/2014**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema apostilado de ensino, constituído de assessoria-pedagógica, incluindo treinamento de docentes e equipe técnica-pedagógica, fornecimento de material pedagógico para os alunos e professores do ensino infantil (4 a 5 anos) e ensino fundamental (1º ao 5º ano), da rede municipal de ensino de Rosana – SP, conjugados a um portal de educação conectado à internet, conforme Anexo I.

Após examinar e estudar detalhadamente o presente Edital e seus Anexos, com os quais concordamos, apresentamos nossa Proposta de Preços para a execução global de seu objeto.

Aceitamos o direito da **Prefeitura Municipal de Rosana** de escolher a proposta mais vantajosa à Administração, podendo o mesmo revogar ou anular esta Licitação, sem que nos caiba o direito de qualquer indenização, reembolso ou compensação pela exclusão ou rejeição de nossa proposta.

I - O valor global para a prestação dos serviços é de **R\$ (---) (por extenso)**, conforme tabela abaixo:

PROPOSTA			
Segmento	Nº de Alunos	Valor Unitário Anual por Aluno (em R\$)	Valor Total Anual por Aluno (em R\$)
Educação Infantil – 4 anos	200		
Educação Infantil – 5 anos	220		
Ensino Fundamental 1º ano	175		
Ensino Fundamental 2º ano	150		
Ensino Fundamental 3º ano	180		
Ensino Fundamental 4º ano	150		
Ensino Fundamental 5º ano	75		
Valor Total Anual (R\$)			
Valor Total por Extenso:			

DECLARAÇÕES
- Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação de seu envelope.
- Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no edital e seus anexos.
- DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas e lucro.

II - Prazo de entrega do material pedagógico a ser distribuído aos alunos da rede pública municipal relativo a cada bimestre: _____ **(por extenso) dias úteis** contados da data de recebimento pela empresa adjudicatária da Requisição de Compra. **(Máximo de 15 dias úteis)**

Atenciosamente

Carimbo e assinatura do representante legal da proponente

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS QUE FAZEM ENTRE SI: MUNICÍPIO DE ROSANA E (----- ---).

Pelo presente instrumento particular de contrato de execução de obras, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROSANA**, inscrito sob CNPJ. nº 67.662.452/0001-00, neste ato representada pela Prefeita Municipal **Sra. SANDRA APARECIDA DE SOUZA KASAI**, brasileira, casada, residente e domiciliada no Município de Rosana, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa (-----), com sede na (-----) – Município de (-----), Estado de (-----), inscrita no CNPJ(MF) sob nº (-----), neste ato representada por (-----), portador do CPF (-----) e do RG (-----), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93, do processo licitatório modalidade **Tomada de Preços nº 018/2014** e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente contrato tem por objeto *contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema apostilado de ensino, constituído de assessoria-pedagógica, incluindo treinamento de docentes e equipe técnica-pedagógica, fornecimento de material pedagógico para os alunos e professores do ensino infantil (4 a 5 anos) e ensino fundamental (1º ao 5º ano), da rede municipal de ensino de Rosana – SP, conjugados a um portal de educação conectado à internet, conforme Anexo I*, ficando a **CONTRATADA** obrigada a fornecer **o(s) serviço(s) abaixo relacionado(s) com as mesmas características e preços propostos no processo licitatório**, modalidade **Tomada de Preços nº 018/2014**.

Segmento	Nº de Alunos	Valor Unitário Anual por Aluno (em R\$)	Valor Total Anual por Aluno (em R\$)
Educação Infantil – 4 anos	200		
Educação Infantil – 5 anos	220		
Ensino Fundamental 1º ano	175		
Ensino Fundamental 2º ano	150		
Ensino Fundamental 3º ano	180		
Ensino Fundamental 4º ano	150		
Ensino Fundamental 5º ano	75		
Valor Total Anual (R\$)			
Valor Total por Extensão:			

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O sistema pedagógico a ser aplicado no município deverá ser o mesmo, inclusive no tocante ao fornecimento de material, daquele praticado pela contratada em suas escolas e franquias da rede privada de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor global **R\$ (-----) (por extenso)**, considerando os valores unitários propostos, em **até 30 (trinta) dias** após a da entrega dos materiais solicitados pela Contratante e emissão da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Setor Competente, **mediante depósito em conta corrente vinculado ao CNPJ da Contratada**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - **NFE** ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Rosana.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso haja documentos faltantes ou incorretos, notificação interna de pendências ou irregularidades quanto aos serviços prestados, não será iniciada a contagem do prazo para pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da Nota Fiscal atestada por esta prefeitura.

PARÁGRAFO QUARTO

Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa contratada carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Contratada para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

PARÁGRAFO QUINTO.

O preço acima pactuado corresponderá à única e justa remuneração devida pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, nele estando incluídos, além do lucro, todas e quaisquer despesas, tais como: materiais, mão-de-obra, equipamentos, transportes, cargas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, não cabendo nenhum outro adicional, que correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO.

O preço estabelecido é fixo e irreajustável, até o encerramento do contrato, podendo ser corrigido com base no índice do **IPCA do IBGE** ou outro que venha a substituí-lo, caso ocorra à prorrogação do respectivo contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO.

Dá-se ao presente contrato o valor de **R\$ (---) (por extenso)** para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRO – DA VIGÊNCIA , PRAZOS DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO.

Convencionam-se as partes contratantes que o presente contrato terá vigência **de até 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, vigorando o presente instrumento no período de **xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx..**

PARÁGRAFO ÚNICO.

O material pedagógico a ser distribuído aos alunos da rede pública municipal relativo a cada bimestre deverá ser entregue no prazo **máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data do recebimento da requisição de compra.**

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS.

A **CONTRATANTE** declina conforme o disposto no Artigo 55, Inciso V, da Lei Federal 8666/93, a categoria econômica e indicando a classificação funcional programática pertinente ao crédito pelo qual ocorrerá à despesa, conforme recursos do Município, da forma seguinte: **Manutenção dos Serviços de Ensino Infantil – Func. Prog.: 123650007.1.005 339030 (811) e Func. Prog.: 123650007.1.005 339039 (832); Manutenção dos Serviços de Ensino Fundamental – Func. Prog.: 123661008.2.017 339030 (959), (983) e (1043) e Func. Prog.: 123640008.2.017 339039 (1013).**

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS.

Na execução do presente contrato, a **CONTRATADA** ficará inteiramente vinculada aos termos de sua proposta, bem como das condições do Edital e especificações técnicas constantes no processo licitatório.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

A **CONTRATADA** ficará obrigada a manter, durante a execução do presente contrato, todas condições de sua habilitação e qualificação, exigidas no processo licitatório, quer em relação ao seu quadro de profissionais habilitados, quer em relação aos equipamentos e materiais exigidos para execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

Fica ressalvado o direito da **CONTRATADA**, de solicitar a revisão do presente contrato, conforme dispõe o parágrafo 6º do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

**CLÁUSULA SEXTA
DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, a qualquer momento, bastando para tanto simples comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA

Caso a **CONTRATANTE** não rescinda unilateralmente o presente contrato antes, poderá rescindi-lo independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

- sem justificativa plausível, a juízo da **CONTRATADA**, deixar de prestar os serviços, objeto deste contrato, nos prazos, preços e locais estabelecidos;
- atingir 20% (vinte por cento) do valor deste contrato em multas;
- não obedecer às especificações da **CONTRATANTE**;
- transferir no todo ou em parte o presente contrato;
- em caso de falência, insolvência ou impossibilidade de cumprimento do presente contrato por parte da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA

No caso de rescisão amigável, fica assegurado a **CONTRATANTE** o direito de exigir a continuidade do contrato durante o período de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Sem prejuízo da responsabilidade civil e penal, bem como das demais sanções cabíveis de acordo com o previsto neste edital e na legislação de regência, as infrações às disposições do contrato a ser firmado com a licitante vencedora serão punidas, alternativa ou cumulativamente, assegurados o contraditório e a ampla defesa dos interessados, com as seguintes sanções e penalidades, a serem aplicadas de modo proporcional à gravidade da falta que a gerou:

- a) Advertência escrita, a ser aplicada para infrações não graves que, por si só, não ensejem a rescisão do contrato ou sanção mais severa;
- b) Multa a ser aplicada nos montantes e para as infrações relacionadas no contrato a ser firmado, conforme minuta anexa a este edital;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos termos do artigo 87 e seguintes da Lei de Licitações e demais normativos aplicáveis, quando a infração contratual apresentar gravidade tal que recomende a medida;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87 e seguintes da Lei de Licitações e demais normativos aplicáveis, quando a infração contratual apresentar gravidade tal que recomende a medida.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A recusa injustificada em assinar o contrato, por parte da licitante vencedora convocada para esse fim, dentro do prazo estipulado pela Administração, caracterizará o total descumprimento da obrigação assumida, e sujeitará a infratora à suspensão de seu direito de participar de procedimentos licitatórios e ao impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rosana por prazo não inferior a 02 (dois) anos, além de aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato a ser firmado.

PARÁGRAFO SEGUNDO

À Contratada total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93, sujeitará a Contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida,

a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- a) Multa de 10% (dez por cento) até o 15º (décimo quinto) dia de atraso; e
- b) Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso até o 25º (vigésimo quinto) dia de atraso.
- c) A partir do 26º (vigésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Pela inexecução total ou parcial do serviço poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- b) Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

PARÁGRAFO QUARTO

A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO

As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

PARÁGRAFO SEXTO

As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação.

PARÁGRAFO SÉTIMO

A Prefeitura Municipal de Rosana/SP poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** respondendo a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

CLÁUSULA DÉCIMA

As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** ou da propositura de declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Faz parte deste contrato, naquilo em que não colidir com as cláusulas deste instrumento, os

Anexos do **Tomada de Preços nº 018/2014**, como se o mesmo aqui estivesse transcrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Todos os pronunciamentos entre as partes deverão ser feitos e formalizados por escrito, sem o que não tem validade devendo obrigatoriamente constar como referência o número da presente contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO.

O presente contrato será regido pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, ficando eleito o Foro da Vara Única da Comarca de Rosana - SP, para dirimir as ações que se originarem, com renúncia expressa qualquer outro, mesmo que privilegiado do domicílio das partes.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor.

Rosana, (---) de (-----) de (-----).

MUNICÍPIO DE ROSANA
Sandra Aparecida de Souza Kasai
Prefeita Municipal
Contratante

(-----)
(-----)
Contratada

Testemunhas:

Nome:

Nome: